

A MULHER NA GESTÃO DA PROPRIEDADE RURAL: ACRÉSCIMO QUE GERA AUTONOMIA?

WOMEN IN RURAL PROPERTY MANAGEMENT: ADDITION THAT GENERATES AUTONOMY?

Autora: Ruth Helena Cristo Almeida
Filiação: Universidade Federal Rural da Amazônia
E-mail: ruth.almeida@ufra.edu.br

Autora: Carolina da Silva Gonçalves
Filiação: Programa de Pós-Graduação em Geografia na Universidade Federal do Pará
E-mail: linacrsg@gmail.com

Autor: Matheus Gabriel Lopes Botelho
Filiação: Universidade Federal do Pará
E-mail: math.botelho2194@gmail.com

Grupo de Trabalho (GT 5): Agricultura familiar, ruralidades e relações de gênero

Resumo

A realidade rural/urbana se evidencia pelas diferentes dinâmicas e sua relação com o campo. Devido à histórica relação de desigualdade de gênero sociedade rural, faz-se necessário entender o papel que a mulher desempenha e sua participação no âmbito do trabalho. Neste espaço a mulher é marcada pela realidade patriarcal, que reflete na gestão dos estabelecimentos agropecuários. Assim, o trabalho objetiva analisar o papel da mulher na gestão da propriedade e a sua atual representatividade no campo, atentando para a obrigatoriedade da titulação conjunta e sua abertura para a co-chefia feminina. Dados do IBGE ajudam para o entendimento quantitativo da mulher enquanto gestora do imóvel. Os resultados auxiliam para a análise da mudança ocorrida na conjuntura do campo em relação à propriedade, mostrando um aumento bruto de 47,6% na sua participação, enfatizando assim, que representação feminina vem se tornando mais forte, o que nem sempre, porém, significa plena autonomia.

Palavras-chave: Rural; Gênero; Gestão, Propriedade.

Abstract

The rural/urban reality is evident through the different dynamics and their relationship with the countryside. Due to the historical relationship of gender inequality in rural society, it is necessary to understand the role that women play and their participation in the field of work. In this space, women are marked by patriarchal reality, which is reflected in the management of agricultural establishments. Thus, the work aims to analyze the role of women in property management and their current representation in the field, paying attention to the mandatory nature of joint title and its openness to female co-leaders. IBGE data helps to provide a quantitative understanding of women as property managers. The results help to analyze the change that has occurred in the rural situation in relation to property, showing a gross increase of 47.6% in their participation, thus emphasizing that female representation has become stronger, which is not always, however, means full autonomy.

Key words: Rural; Gender; Management, Property.

1 INTRODUÇÃO

A relação de interdependência do ser humano com o meio em que se insere é determinante para o dinamismo presente nos diversos contextos sociais. A dicotomia do rural e urbano se evidencia pelas diferentes dinâmicas e principalmente pela visão mais tradicional de estilo de vida presente nas famílias que tem uma relação mais íntima com o campo.

Devido a histórica relação de gênero, que surge com o intuito de caracterizar as diferenças entre homem e mulher, acentuando as distinções sociais se baseando no sexo, é possível fazer recortes na sociedade rural a fim de entender construção, principalmente da função que a mulher desempenha no campo e das divisões de trabalho.

De acordo com Forlin (2014), por mais que a mulher tenha um papel fundamental, seja ela na família, na propriedade, na comunidade ou na sociedade em geral, o maior empecilho é estar inserida em uma sociedade em que culturalmente as relações de poder são patriarcais, que atribuem ao homem a responsabilidade de provedor, tornando-o também o responsável pelas decisões a serem tomadas, sendo que a mulher acaba ficando em segundo plano, e em muitas vezes nem são consultadas sobre determinadas decisões e escolhas. Apesar de progresso considerável conseguido para integrar a dimensão de gênero nas estatísticas agrícolas, a verdadeira contribuição das mulheres para a produção econômica agrícola e o seu papel na segurança alimentar da família é muitas vezes subestimado (FAO, 2008).

Com o avanço das conquistas dos direitos à igualdade de gênero, crescem, no âmbito das políticas sociais, medidas em torno da gestão das políticas para mulheres. A terra em muitos casos serve como um ponto de entrada para melhorar os meios de subsistência rurais, status social e econômico empoderamento das pessoas inseridas no meio rural (MESQUITA, 2012).

Estabelecendo essas diretrizes, o presente trabalho tem como objetivo analisar as relações de gênero que estão contidas no campo, tendo como alvo a participação feminina na propriedade rural, correlacionando com as relações de interdependência deste ser humano com a terra, visto que a reforma agrária, que de acordo com a lei nº 4504/64 (CASA CIVIL, 1964) é o conjunto de medidas para promover a melhor distribuição da terra mediante modificações no regime de posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social, desenvolvimento rural sustentável e aumento de produção.

A pesquisa se justifica pela necessidade de estabelecer correlação entre a conjuntura rural e programas de acesso que visam uma maior igualdade no meio rural, como a portaria nº 981/2003 (INCRA, 2007), que estabeleceu como obrigatória a titulação conjunta dos lotes da reforma agrária para homens e mulheres em situação de casamento ou de união estável, possibilitando assim as mulheres rurais acesso a programas que visam um desenvolvimento sustentável e econômico.

2 MATERIAL E MÉTODOS

Com base no contexto abordado, realizou-se uma pesquisa documental e bibliográfica fomentada por princípios legais e embasada em ideias de outras autorias para estabelecer uma correlação entre as relações de gênero e o atual papel que a mulher desenvolve no campo, atentando para a participação feminina na produção agropecuária.

Os dados da presente pesquisa são oriundos do Sistema do IBGE de Recuperação Automática - SIDRA, possível consultar dados na forma de séries temporais, acompanhando seu comportamento ao longo do tempo, bem como ter os mesmos disponibilizados por níveis territoriais desagregados, como município, distrito e bairro, de modo a facilitar o conhecimento da realidade municipal. Os dados são referentes aos Censos Agropecuários do IBGE de 2006, 2010 e 2017, além do Censo Populacional de 2022, sendo possível analisar e estabelecer uma relação temporal da representatividade feminina na gestão da propriedade rural.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

De acordo com o Censo do IBGE (2022), a população feminina nas áreas rurais contabilizava 14.129.837, equivalente a 7,4%, número que contrasta com a população feminina nas áreas urbanas que equivale a 43,6% da população. A pequena quantidade de mulheres residentes da área rural comparada com as que vivem na área urbana, explicam a invisibilidade quantitativa das mesmas nos dados estatísticos, acentuando a diferença estrutural do campo e da cidade (Tabela 1).

Tabela 1 – Dados referentes a população feminina residente por domicílio.

Ano	Quantidades de mulheres residentes da área urbana	Quantidades de mulheres residentes da área rural	Porcentagem de mulheres residentes em área urbana (%)	Porcentagem de mulheres residentes em área rural (%)
2002	71.061.042	15.209.498	41,83	8,95
2022	83.218.972	14.129.837	43,63	7,41

Fonte: SIDRA – Censo IBGE

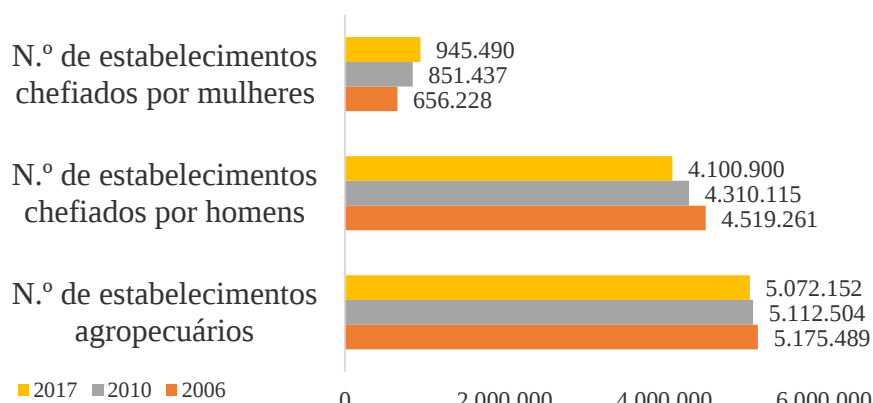
Para a representatividade da mulher no espaço rural quanto à gestão de propriedade, foram analisados dados do Censo Agropecuário do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) dos anos de 2006, 2010 e 2017, para a quantificação da mesma em relação à direção do imóvel. Por meio desse levantamento é possível perceber um sutil aumento da chefia feminina, considerando o Censo Agropecuário de 2006 até 2017, representando um crescimento de 6,1%, embora a chefia masculina ainda seja a mais expressiva, apesar de ter uma tendência de diminuição, como pode-se observar na Tabela 2 e Figura 1.

Tabela 2 – Dados referentes à porcentagem da chefia masculina e feminina.

Ano	masculina (%)	feminina (%)
2006	87,4	12,6
2010	83,3	16,7
2017	81,3	18,7

Fonte: SIDRA – Censo Agropecuário/ IBGE.

Figura 1 – Quantitativo do número de estabelecimentos chefiados por mulheres e homens, de acordo com os Censos Agropecuários 2006, 2010 e 2017.



Fonte: SIDRA – Censo Agropecuário/ IBGE.

Tal distinções de gênero em relação a chefia da propriedade, apresentam-se como barreiras significativas para as mulheres, onde em sua grande maioria demonstram-se reduzidas as responsabilidades das tarefas domésticas e sendo isentas de poder de decisão em relação aos seus estabelecimentos.

A partir da portaria nº 981/2003 (INCRA, 2007), que obriga a titulação conjunta de terras, mulheres passaram a ter uma maior abertura para questões sociais e econômicas que se inserem no meio rural. Dados do último censo agropecuário exprimem a quantidade de mulheres que possuem o beneficiamento da titulação conjunta (Tabela 3).

Tabela 3 – Números de estabelecimentos agropecuários dirigido por casais.

Ano	Nº de estabelecimentos agropecuários chefiados por casais	Nº de homens (cônjuge)	Nº de mulheres (cônjuge)
2017	1.029.509	212.583	816.926

Fonte: SIDRA – Censo Agropecuário 2017/IBGE

A cogestão da propriedade representa de forma significativa uma maior participação feminina na gestão, chegando a 16,1% da co-chefia, que somados ao percentual da chefia feminina, chega-se a 34,7% com um total de 1.762.416 mulheres. A contribuição feminina na gestão da propriedade rural, apresentando um aumento total de 168,5%, onde a parcela da cogestão ocupa quantitativamente 124,48% dessa progressão. Portanto, através dos dados, é comprovado que a portaria nº 981/2003 (INCRA, 2007), que obriga a titulação conjunta de terras; representa uma forma de mulheres inseridas no espaço rural terem mais direitos econômicos e sociais, assegurando assim, uma maior representação das mesmas no campo.

4 CONCLUSÃO

As relações de gênero no ambiente rural, a partir de sua historicidade, apresentam um caráter patriarcal, entretanto a disposição dinâmica desse meio apresenta-se com constantes mudanças no papel que a mulher representa.

A partir da portaria nº 981/2003 (INCRA, 2007), que obriga a titulação conjunta de terras, mulheres passaram a ter uma maior abertura para questões sociais e econômicas que se inserem no meio rural, passando a atender de forma mais justa a lei nº 4504/64 (CASA CIVIL, 1964) que confere as diretrizes da reforma agrária princípios de justiça social, desenvolvimento rural sustentável e aumento de produção. Por fim, é perceptível de que na conjuntura atual a mulher desempenha um papel mais significativo na realidade rural, com números mais expressivos na chefia e na gestão de propriedades, refletindo por maior autonomia nas tomadas de decisão de uso de suas áreas.

REFERÊNCIAS

- CASA CIVIL- LEI Nº 4.504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964. **Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.** Brasília, 1964.
- FAO, Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação. **Igualdade de gênero.** Roma, 2008. Disponível em: <
www.fao.org/docrep/012/i0765pt/i0765pt10.pdf> Acesso: em 30/08 às 21:30.
- FORLIN, V.; MIRALES R. **Relações de Gênero e Geracionais na Agricultura Familiar.** 6º Seminário Nacional Estado e Políticas Sociais. Toledo-PR, 2014.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário- 2006.** Disponível em <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/51/agro_2006.pdf> Acesso em 29/08 às 19:02.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário- 2017.** Disponível em <https://censos.ibge.gov.br/agro/2017/> > Acesso em 29 às 18:45.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Habitações por domicílio.** Disponível em <
<https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/habitacao/9663-censo-demografico2000.html?edicao=9860&t=downloads>> Acesso em 29/08 às 18:50.
- por casais, por condição legal das terras.**